



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.119, DE 28 DE JUNHO DE 1963

"abre crédito especial de Cr\$25.000,00 para pagamento de despesas com o serviço de qualificação eleitoral"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda - um crédito especial de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de despesas com o serviço de qualificação eleitoral no Município.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que fica a Prefeitura autorizada a efetuar.

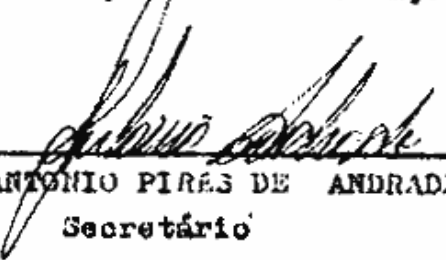
art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 28 de junho de 1963.



ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.



JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário